

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 029/2016

De 08 de novembro de 2016

*"Decreta Feriado Municipal e
antecipa feira livre."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia,
no uso de uma de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município de Bonito

CONSIDERANDO as festividades a serem realizadas no
Município referentes ao VII Festival Regional do Café

RESOLVE:

Art. 1º Decretar feriado municipal no dia 14 de novembro de
2016 (Segunda-Feira).

Art. 2º Fica antecipada a feira livre para o dia 11 de novembro
de 2016 (sexta-feira), em decorrência da realização do VII Festival Regional
do Café.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Bonito-BA, 08 de novembro de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia